

PORTARIA Nº 568, DE 16 de Julho de 2020.

**TORNA VAGO O CARGO QUE
INDICA POR MOTIVO DE FALECIMENTO,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no art. 33, inciso VII, da LC nº 01/2009

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal, ocorrido em 03 DE JUNHO DE 2020, conforme Certidão de Óbito de matrícula nº: 01851501552020400019077000697012.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER, com arrimo nos dispositivos legais acima referidos (art. 81, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 33, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 01/2009), a **VACÂNCIA** do cargo público de provimento efetivo de **PEB- II**, criado através da Lei Municipal nº 64, de 06 de Dezembro de 2006, anteriormente ocupado pelo servidora **MARIA ENEIDA MONTEIRO** sob o CPF número: **244.732.193-72**, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 de Junho de 2020, data do óbito do servidor, revogados as disposições em contrário.

Art. 81. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

III - Promulgar cargos, funções e empregos Municipais, praticar os atos administrativos referentes aos servidores Municipais, reforma da Lei, salvo os da Câmara Municipal;

Art.33. A vacância do cargo público decorrerá de:

(...)

VII - falecimento

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 16 de Julho de 2020.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 629, DE 16 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **PORTARIA Nº 568, DE 16 de Julho de 2020**, que RECONHECE, com arrimo nos dispositivos legais acima referidos (art. 81, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 33, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 01/2009), a **VACÂNCIA** do cargo público de provimento efetivo de **PEB- II**, criado através da Lei Municipal nº 64, de 06 de Dezembro de 2006, anteriormente ocupado pelo servidora **MARIA ENEIDA MONTEIRO**, sob o CPF N.º: **244.732.193-72**, por motivo de falecimento.

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM **16 de Julho de 2020**.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS